



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2/2018**Processo Administrativo n.º 8/2018**

OBJETO – Aquisição de varões de cortina para Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

VALOR – R\$ 1.063,50 (um mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO –

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Ord. 28
P. 9002
L. E

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 17/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 30/01/2018

PARA: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ASSUNTO: **VARÕES**

O presente tem a finalidade de autorizar Vossa Senhoria a realizar a aquisição de 15 (quinze) varões de 2 (dois) metros e 30 (trinta) varões de 3 (três) metros, para a instalação de cortinas nas salas de aulas da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano tendo em vista que, a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker irá compartilhar o prédio no ano letivo 2018 que iniciará no dia 05 de fevereiro de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

30/01/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Sector de Licitações**

Encaminho ao Sector de Licitação a correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de varões de cortina para Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CASA KONNO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ 75.548.925/0001-70 – Insc. Estadual 60700362-99

Rua Manoel Ribas, 761 Centro

Assaí - PR

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

CNPJ:95.561.080/0001-60 - INS. EST. - Isento

ENDEREÇO - Av. Wilfredo Bit. de Moraes - Bairro Centro - Nova Sta Barbara

TOMADA DE PREÇOS

ASSAÍ, 14 de Fevereiro 2018.

	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Varão de Cortina 2mts	15un	9,65	144,75
02	Varão de Cortina 3mts	30un	13,70	411,00
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
	TOTAL			555,75


Assaí, 14 de Fevereiro 2018.

Validade da proposta 07 dias

Entrega :20 dias

Forma de pagamento: a vista na emissão da nota fiscal.

Garantia de acordo com a legislação vigente.


 925/0001-70
 Casa Konno de Ferragens Ltda
 Rua Manoel Ribas, 761 Centro
 Assaí - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75548925/0001-70
Razão Social: CASA KONNO DE FERRAGENS LTDA
Endereço: AV RIO DE JANEIRO 761 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2018 a 03/03/2018

Certificação Número: 2018020201225491840886

Informação obtida em 14/02/2018, às 16:21:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASA KONNO DE FERRAGENS LTDA - EPP**
CNPJ: **75.548.925/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:57 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **DEC7.3DDE.E40F.5987**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.548.925/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/1966
NOME EMPRESARIAL CASA KONNO DE FERRAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 761	COMPLEMENTO	
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2018** às **09:01:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
CASA KONNO DE FERRAGENS LTDA.-EPP

IVAN TADASHI KONNO, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.665.248-5/PR, e inscrito no CPF sob nº 945.698.869-49, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas, nº 439, Centro, CEP 86220-000;

YOOKO ONUKI KONNO, brasileira, natural de Bastos-SP, casada sob regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.162.510-8/PR, e inscrita no CPF sob nº 945.701.919-91, residente e domiciliada em Assaí, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas, nº 753 (fundos), Centro, CEP 86220-000;

únicos sócios da empresa CASA KONNO DE FERRAGENS LTDA - EPP, com sede em Assaí, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas, nº 761, Centro, CEP 86220-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41201567338, e inscrita no CNPJ sob o nº 75.548.925/0001-70, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

1ª. O objeto social da sociedade que era "comércio varejista de ferragens e materiais elétricos", passa a ser "comércio varejista de ferragens, ferramentas, material elétrico, material hidráulico, louças sanitárias, metais sanitários, pisos, janelas, portas, e outros materiais de acabamento em geral";

Em razão dessa modificação no objeto social, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"2ª. O objeto social é "comércio varejista de ferragens, ferramentas, material elétrico, material hidráulico, louças sanitárias, metais sanitários, pisos, janelas, portas, e outros materiais de acabamento em geral";

2ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome comercial de Casa Konno de Ferragens Ltda - EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Manoel Ribas, nº 761, Centro, CEP 86220-000

2ª. O objeto social é "comércio varejista de ferragens, ferramentas, material elétrico, material hidráulico, louças sanitárias, metais sanitários, pisos, janelas, portas, e outros materiais de acabamento em geral";

3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1.968 e seu prazo de duração é indeterminado;

4ª. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Assaí, 11/01/2011

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
CASA KONNO DE FERRAGENS LTDA.-EPP

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>	<u>Part.</u>
Ivan Tadashi Konno	19.000	R\$ 19.000,00	95%
Yooko Onuki Konno	1.000	R\$ 1.000,00	5%
Totais	20.000	R\$ 20.000,00	100%

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

6ª. As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

7ª. A administração da sociedade cabe aos sócios Ivan Tadashi Konno e Yooko Onuki Konno, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

8ª. Os administradores Ivan Tadashi Konno e Yooko Onuki Konno declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

11ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

12ª. Fica eleito o foro de Assai, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Assinaturas manuscritas]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 DA SOCIEDADE
CASA KONNO DE FERRAGENS LTDA.-EPP

3
REGISTRO
PARANÁ

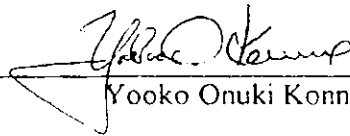
13º. Declara para os efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte-EPP, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo nº 3 daquela Lei.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Assai (PR), 20 de Novembro de 2.003



Ivan Tadashi Konno



Yooko Onuki Konno

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/12/2003
CDB NÚMERO 0033386410
Protocolo 04378641-0

Valdineia da Silva
03/15/2003 077-9-PR

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Breadisco.

AG 0057

CONT# 0097388-2

RAZÃO SOCIAL Kato e KatoENDEREÇO: R: BRASIL Nº 199CNPJ 84864.479/0001-02CONTATO 32622498

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Varão de cortina	2 mts	15	13,00	195,00
2.	Varão de cortina	3 mts	30	21,70	650,00
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
TOTAL.....					RS 845,00

Carimbo com CNPJ -

KATO E KATO
 CNPJ - 84 864 479/0001-02
 INSC EST - 60700415-38

Assinatura -

Data -

14/02/2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84864479/0001-02
Razão Social: KATO & KATO LTDA ME
Endereço: RUA BRASIL 199 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020518190615403579

Informação obtida em 16/02/2018, às 08:55:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KATO & KATO LTDA - EPP
CNPJ: 84.864.479/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:23 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **3AB7.A43C.1977.F623**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.864.479/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1991
NOME EMPRESARIAL KATO & KATO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 199	COMPLEMENTO	
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2018** às **08:56:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
KATO & KATO LTDA ME**

NELSON YOSHIO KATO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.363.806 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 353.003.109-08, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, na Rua Clóvis Negreiros, nº 207 - Conjunto Paraíso - CEP: 86.270-000;

ALDINA TERUMI NISHIKATO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.131.491 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 827.402.000-78, residente e domiciliada em Assaí, Estado do Paraná, na Rua Clóvis Negreiros, nº 207 - Conjunto Paraíso - CEP: 86.220-000;

amigos sócios da empresa KATO & KATO LTDA ME, com sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, na Rua Brasil, nº 199 - Centro - CEP: 86220-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 11202654129, e inscrita no CNPJ sob nº 31.864.479/0001-02, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

1ª O Capital Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizado neste ato, na seguinte proporção: 1) a sócia NELSON YOSHIO KATO, que possui R\$ 7.000,00 (sete mil reais), passa a ter R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante utilização do saldo de Lucros Acumulados, integralizados neste ato; 2) a sócia ALDINA TERUMI NISHIKATO, que possui R\$ 3.000,00 (três mil reais), passa a ter R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante utilização do saldo de Lucros Acumulados, integralizados neste ato;

2ª Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1- Nelson Yoshio Kato	7.000	R\$ 7.000,00
2- Aldina Terumi Nishikato	7.000	R\$ 7.000,00
Totais	14.000	R\$ 14.000,00

3ª A vista da modificação ora apontada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome comercial de KATO & KATO LTDA ME, com sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Brasil, nº 199 - Centro - CEP: 86220-000;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
RATO & RATO LTDA ME**

2º O objeto social é "o comércio varejista de materiais de construção".

3º A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1991 e seu prazo é indeterminado.

4º O capital social é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do Brasil, neste ato assinado assim:

	Quotas	Capital	Porção
Neleto Yoshio Rato	7.000	7.000,00	50%
Aldina Terumi Nishikato	7.000	7.000,00	50%
Totais	14.000	14.000,00	100%

5º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6º As quotas da sociedade são inalienáveis e não poderão ser transferidas, no todo ou em parte, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente. A quota não assegurada o direito de preferência em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando-se realizada a mesma, a alteração contratual pertinente.

7º A administração da sociedade cabe ao sócio NELETO YOSHIO RATO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, ressalvado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja pro ou favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º O administrador NELETO YOSHIO RATO declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que, ainda que temporariamente, o afeta a cargos públicos, ou por crime relativo a de preservação patrimonial, ou soborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou de propriedade.

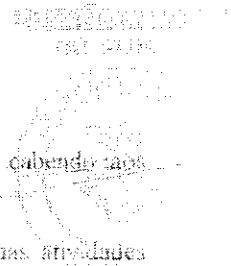
9º O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração de

Yoshio Rato



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE KATO & KATO LTDA ME



inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados,


11º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

12º. Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo nº 3 daquela Lei.

13º. Fica eleito o foro de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

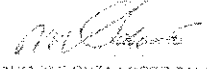
É, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Assaí (PR), 22 de Dezembro de 2003


Nelson Yoshio Kato


Aldina Terumi Nishi Kato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/03/2004
SDB NÚMERO: 20040375955
Protocolo: 04/034895-5


MARIA THEREZA LOPES SALGADO
SECRETARIA GERAL



RAZÃO SOCIAL Nair Singulani & Cia. Ltda.
 ENDEREÇO: Av. Interventor Manoel Ribas
 CNPJ 07.912.142/0001-74
 CONTATO 3266-1006

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Varão de cortina	2 mts	15	16,90	253,50
2.	Varão de cortina	3 mts	30	27,00	810,00
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
TOTAL				RS	1063,50

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data - 15/02/2016

07.912.142/0001-74
 Nair Singulani & Cia. Ltda.
 Av. Interventor Manoel Ribas, 351
 Centro - CEP. 86.210-000
 Nova Santa Bárbara - Pr

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07912142/0001-74
Razão Social: NAIR SINGULANI E CIA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 232 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2018 a 28/02/2018

Certificação Número: 2018013006404857518903

Informação obtida em 16/02/2018, às 08:53:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAIR SINGULANI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.912.142/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:23 do dia 09/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2018.

Código de controle da certidão: **ADC8.8978.4B72.67C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.912.142/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2006
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 351	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2018** às **08:54:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/02/2018.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de varões de cortina.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de varões de cortina para a Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 1.063,50 (um mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludick dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 16/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de varões de cortina para a Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 1.063,50 (um mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

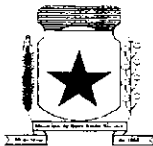
06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16/02/2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 16/02/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pela Sra Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de varões de cortina para a Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, num valor máximo previsto de R\$ 1.063,50 (um mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) e foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

025

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: possibilidade da adoção de dispensa de licitação para a aquisição de varões de cortina.

Encerram-se os presentes autos em solicitação da possibilidade de adoção de dispensa de licitação para aquisição de varões de cortina, em uma contratação que não ultrapassa R\$ 1.063,50 (um mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos), consoante requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

I.

Segundo a Secretaria, os varões de cortina servirão para a adequação de Escola Municipal - a qual irá receber alunos de outra Escola do Município - esta que será reformada, de acordo com recursos financeiros específicos advindos de outros entes federais.

A adequação de cortinas, o que implica na colocação de varões, fora uma exigência do Núcleo de Educação de Cornélio Procópio, e, sem isso, tal órgão não autorizará a concentração dos alunos em uma só Escola desta municipalidade.

II.

Ademais disso, a urgência está na medida em que a colocação dos varões deve ocorrer no período de férias escolares (janeiro/início de fevereiro), para, assim, não haver prejuízos no calendário escolar.

É o relatório.

Analisando a documentação que nos foi remetida, se percebe a constância dos seguintes documentos: pedido, com especificação e justificativa, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer; indicação de dotação orçamentária e parecer contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmsnb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

026

emitidos pelo Departamento competente do Município; autorização administrativa e cotações de preços.

Pelas cotações, vê-se que o valor de contratação não supera o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo que há expressa autorização legal no que diz respeito à possibilidade de uso da dispensa, conforme dispõe o art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93; *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Ou seja, a licitação é dispensável, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23, o que dá, em miúdos, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Por expressa autorização legal, esta Procuradoria acena favorável a adoção da dispensa.

Mais comentários, cabe enfatizar que a dispensa em voga cuida do valor da contratação, diferentemente dos outros casos dos outros incisos do art. 24. A economicidade é, em suma, o fundamento (a *ratio*) da referida dispensa. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado¹, que a respeito do tema em apreço profere o lúcido comentário:

“Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a

¹ Furtado, Lucas Rocha. In *Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

027

realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios”.

Ao passo que economia se relaciona outrossim com eficiência, também princípio jurídico aplicável à Administração.

De outra banda, aquilata-se, próximas aquisições do mesmo objeto deverão ser precedidas da realização de procedimento licitatório, o que denota organização.

Ainda, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n. 8.666/93.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

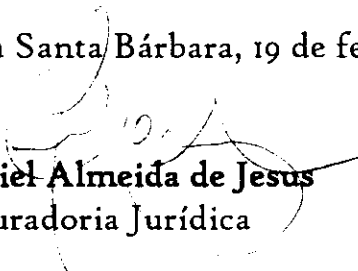
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

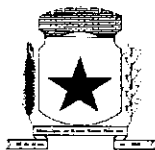
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmsnb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

028

Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 2/2018**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **8/2018**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE VARÕES DE CORTINA PARA ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **19/02/2018**.


Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

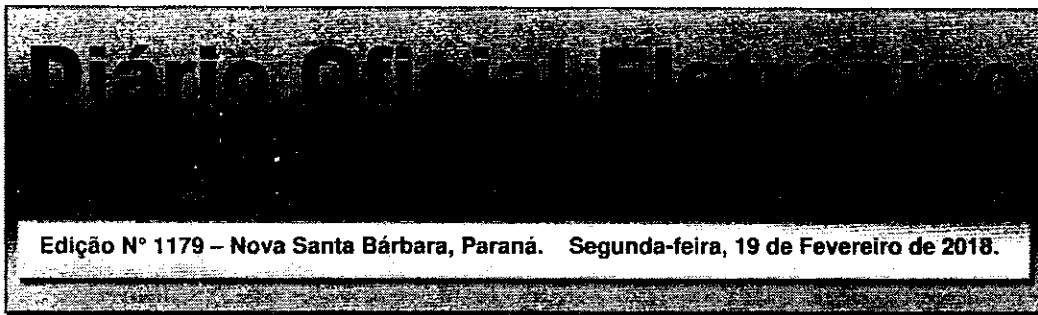


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de varões de cortina para Escola Municipal Edson Gonçalves Paliano
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.063,50
Data Publicação Termo ratificação	19/02/2018
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1179 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2018.

**I - Atos do Poder Executivo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 8/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE VARÕES DE CORTINA PARA ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/02/2018.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



10.301.0350.2028 - Bloco de Alvenaria Básica - PAB Variável	2840 - 3.1.90.11.00.00 495 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal	Civil	249.000,00
	2860 - 3.1.90.13.00.00 495 - Obrigações Patronais		71.655,00
	2870 - 3.3.90.30.00.00 495 - Material de Consumo		10.456,58
	2880 - 3.3.90.30.00.00 495 - Material de Consumo		43,32
	2890 - 3.3.90.39.00.00 495 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica		4.000,00
10.301.0360.2029 - Bloco de Assistência Farmacêutica	2930 - 3.3.90.30.00.00 498 - Material de Consumo		20.760,00
	2940 - 3.3.90.39.00.00 498 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica		737,00
10.304.0370.2030 - Bloco de Vigilância em Saúde	10.304.0370.2030 - Bloco de Vigilância em Saúde		
	2960 - 3.1.90.11.00.00 497 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal	Civil	25.400,00
	2970 - 3.1.90.13.00.00 497 - Obrigações Patronais		8.964,00
	2980 - 3.3.90.14.00.00 497 - Diárias - Pessoal Civil		4.000,00
	2990 - 3.3.90.30.00.00 497 - Material de Consumo		2.000,00
	3000 - 3.3.90.39.00.00 497 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica		2.500,00
	3010 - 4.4.90.52.00.00 497 - Equipamentos e Material Permanente		4.250,52
RECEITA	2.2.1.3.00.11.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e		73.840,00
	Smoventes		73.840,00
	Anulação de Dotações		514.591,52
	Excesso de Arrecadação		73.640,00
	TOTAL		588.231,52
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2018.			
Eric Kondo - Prefeito Municipal			
DECRETO Nº 006 DE 19/02/2018.			
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº			
878/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, O Prefeito Municipal de Nova			
Santa Bárbara, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o			
disposto na Lei nº 878/2018, resolve:			
DECRETAR:			
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício			
de 2018, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no Orçamento			
geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões)			
orçamentária(s):			
2.1.1.9.00.11.00.00 - Outras Operações de Crédito ... 600.000,00			
05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de			
Empregos			
15.451.0090.1001 - Pavimentação de Vias Pùb. Const. de Meio-Fio, Sarj			
e Galguez Pluviais			
861 - 4.4.90.61.00.00 606 - Obras e Instalações			600.000,00
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que			
Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 878/2018.			
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 856, de 28 de junho de 2017.			
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
revogadas as disposições em contrário.			
Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2018.			
Eric Kondo - Prefeito Municipal			

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

De acordo com o procedimento administrativo realizado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 8/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE VARIÁVEIS DE CORTINA PARA ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e tendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 1º, do nº 48566/93 e posteriores alterações, caracterizasse a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara, 19/02/2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/02/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Michele Soares de Jesus - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 2/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 2/2018, firmado com a empresa **CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.159/0001-43, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços médicos, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: Michele S. J.

Data: 22/02/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

034

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 21/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	—	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018**

Aos 05 dias do mês de março de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 2/2018, registrado em 19/02/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 034 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações